



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 004/2025

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025 às 08h00min.

Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/01/2025 às 17h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 011/2025** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

São João da Mata, 30 de janeiro de 2025.

BRUNA TAYNARA DE SOUZA REIS
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA.

1.2. Especificações do Objeto

Item	Quantidade Diária	Descrição
1	2	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO P.A : 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, VENUE SC-48, V13 SOUNDCLAFTH, PM5D-RH , OU SIMILAR) 01 TECNICO PROFISSIONAL DE P.A 12 CAIXAS SUBGRAVE 218, SENDO 06 CX POR LADO 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08 CX POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO 01 PROCESSADOR DIGITAL LAKE OU SIMILAR 06 AMPLIFICADORES 12000WTS. 06 AMPLICIFICADORES 5600WTS. 06 AMPLIFICADORES 3600 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS. 01 MAIN POWER 125A SOM 02 BUMPERS 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS.</p> <p>BACK LINE:</p> <p>01 BATERIA COMPLETA MAPEX OU SIMILAR</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". GK OU SIMILAR</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12" FENDER OU SIMILAR</p> <p>02 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA TELESCOPICO CHEGANDO A 1 M DE ALTURA ROSCO.</p> <p>10 MICROFONES SHURE BETA 58</p> <p>10 MICROFONES SHURE BETA 57</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO SM 58 OU SIMILAR</p> <p>02 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 CARACTERES</p> <p>40 PEDESTAIS</p> <p>100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS</p> <p>10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS</p> <p>20 REGUAS DE AC 110 E 220</p> <p>04 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR</p> <p>20 DIRECTS BOXS PASSIVOS</p> <p>06 SUB SNAKE DE 20 METROS</p> <p>01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR.</p> <p>MONITORES DE PALCO:</p> <p>01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, PM5D-RH, VI3 SOUNDCLAFTH</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>VENUE SC48 OU SIMILAR)</p> <p>01 TECNICO PROFISSIONAL DE PALCO</p> <p>01 SIDE DUPLO L E R</p> <p>04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM</p> <p>04 CAIXAS MODELO KF 2 VIAS</p> <p>04 MONITORES SM 400 OU SIMILAR</p> <p>02 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR</p> <p>01 AMPLIFICADORES 5000 WTS</p> <p>03 AMPLIFICADOR 3000 WTS</p> <p>01 AMPLIFICADOR 1500 WTS.</p> <p>FRONT FILL:</p> <p>02 CAIXAS LINE-ARRAY, 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITÂNIO + AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>12 COB/LED OUTDOOR 200 WHATS</p> <p>10 STROBO / LED RGBW</p> <p>06 ELIPSOIDAI</p> <p>10 STROBO 3000 / BRANCA</p> <p>06 MINI BRUTS C/ NO MÍNIMO 6 LAMPADAS</p> <p>20 MOVIE BEAM 14R OU SIMILAR</p> <p>01 TECNICO DE LUZ</p> <p>01 MESA PEARL 2010 (AVOLITE OU SIMILAR) STANDBY BY</p> <p>01 MESA M.A COMPLETA COM DUAS TELAS TOUCH OU SIMILAR</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>24 PAR LED RGBWA+UV</p> <p>08 TALHAS DE 7 METROS DE ELEVAÇÃO.</p> <p>08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO.</p> <p>08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO.</p> <p>50 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30 (TODA PARTE SUPERIOR DO GRID)</p> <p>30 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30 (SERÃO APENAS PARA OS PÉS DO GRID)</p> <p>02 LUZES DE SERVIÇO.</p> <p>02 DIMER C/ 12 CANAIS CADA (SOMANDO-SE 24 CANAIS)</p> <p>02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS.</p> <p>02 MINI FAN.(VENTILADOR)</p> <p>01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> <p>-FORNECER E EXPEDIR A ART DA ESTRUTURA MONTADA , DO CREA</p> <p>OBSERVAÇÕES: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHE E RESPONDA PELA CORRETA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO EMITIR UMA ART PARA EVENTO, PARA O PERÍODO SOLICITADO;</p>
--	--

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em locação de som e iluminação é fundamental para garantir o sucesso e segurança do evento. As Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência para projetar e montar estruturas adequadas para eventos de grande porte.

Essa contratação permite uma organização mais eficiente, garantindo que tudo esteja pronto no prazo estipulado. Além disso, reduz os riscos associados à montagem e desmontagem das estruturas, pois a empresa contratada assume esses riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Do ponto de vista econômico, contratar uma empresa especializada pode ser mais vantajoso do que investir em equipamentos e mão de obra própria. Isso porque elas oferecem soluções personalizadas, otimizando custos.

A contratação deve seguir as normas de licitação pública, garantindo transparência e igualdade de oportunidades. A empresa contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados.

A Prefeitura Municipal de São João da Mata deve considerar essa contratação como uma medida essencial para garantir o sucesso do evento.

3. CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Só será aceito a execução dos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. A Realização da montagem da estrutura deverá ocorrer no local indicado na Ordem de Serviços e estar de acordo com as especificações mínimas deste termo. Não se aceitará a realização do evento se não estiver dentro de um padrão de qualidade exigida, nos endereços constantes nas requisições.

3.3 As empresas contratadas deverão executar os serviços de locação e montagem do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço.

3.3.1. No dia programado para o evento, a empresa responsável pela estrutura deverá executar testes de funcionamento para evitar que a mesma fique inoperante durante o evento.

3.3.2. Durante a realização do evento, a empresa responsável pela estrutura deverá manter pessoal qualificado para operação da mesma, de modo a auxiliar artistas e músicos, bem como solucionar quaisquer intercorrências no momento das festividades. Quaisquer anormalidades deverão ser atendidas de forma imediata, sob a pena de não pagamento relativo aos serviços prestados.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, II da Lei 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os materiais e serviços fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.7 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem (INMETRO), podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.

3.8. Materiais e equipamentos fora das especificações serão devolvidos no ato da entrega, sem nenhum ônus para requisitante.

3.9. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, montagem, operação e desmontagem, sem ônus adicional a proposta, no Município de São João da Mata, no prazo previsto neste instrumento, suficiente para a correta execução do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 3.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.11. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.
- 3.12. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 3.13. A especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.
- 3.14. Todas as despesas com alimentação, acomodação e transportes dos funcionários responsáveis pela montagem e segurança dos equipamentos, dentre outros que se fizerem necessário para a realização da contratação, constituirão encargos da Empresa Vencedora.
- 3.15. As Estruturas relacionadas deverão atender as condições mínimas conforme discriminadas neste termo, com ART, laudo técnico de montagem e Alvará Fornecido pelo Corpo de Bombeiros da Região e Rider do artista.
- 3.16. São de Inteira responsabilidade da Empresa Vencedora as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus funcionários e deverão atender as exigências mínimas relacionadas no Anexo.
- 3.17 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
- 3.18 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.
- 3.19 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Setor Administrativo conjuntamente com a unidade requisitante serão os responsáveis pela fiscalização da contratação no que compete a entrega dos materiais, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução).

5. PENALIDADES APLICÁVEIS

- 5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento pela locação do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do mesmo no endereço informado na Autorização de locação, mediante emissão de nota fiscal.

8.2. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A Administração reserva-se ao direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas.

9.2. O MUNICÍPIO não aceitará os materiais entregues que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

9.3. A inobservância do prazo de entrega estipulado ocasionará a aplicação das penalidades previstas.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. . O termo de contrato será substituído pelo empenho e pela autorização de fornecimento, a ser emitido pelo setor de contabilidade e de compras do Município, respectivamente, com fundamento no inciso I do Art. 95 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DO PREÇO ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

11.1. O menor preço estimado para a presente contratação é o que consta no quadro abaixo, obtido com base em pesquisa de preços, também divulgado no PNCP.

Item	Quantidade Diária	Descrição	Preço médio
1	2	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO P.A : 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, VENUE SC-48, VI3 SOUNDCLAFTH, PM5D-RH , OU SIMILAR) 01 TECNICO PROFISSIONAL DE P.A 12 CAIXAS SUBGRAVE 218, SENDO 06 CX POR LADO 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08 CX POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO 01 PROCESSADOR DIGITAL LAKE OU SIMILAR 06 AMPLIFICADORES 12000WTS. 06 AMPLIFICADORES 5600WTS. 06 AMPLIFICADORES 3600 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS. 01 MAIN POWER 125A SOM 02 BUMPERS 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS 02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

		<p>BACK LINE:</p> <p>01 BATERIA COMPLETA MAPEX OU SIMILAR</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". GK OU SIMILAR</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12" FENDER OU SIMILAR</p> <p>02 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA TELESCOPICO CHEGANDO A 1 M DE ALTURA ROSCO.</p> <p>10 MICROFONES SHURE BETA 58</p> <p>10 MICROFONES SHURE BETA 57</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO SM 58 OU SIMILAR</p> <p>02 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 CARACTERES</p> <p>40 PEDESTAIS</p> <p>100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS</p> <p>10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS</p> <p>20 REGUAS DE AC 110 E 220</p> <p>04 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR</p> <p>20 DIRECTS BOXS PASSIVOS</p> <p>06 SUB SNAKE DE 20 METROS</p> <p>01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR.</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>MONITORES DE PALCO:</p> <p>01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, PM5D-RH, VI3 SOUNDCLAFTH VENUE SC48 OU SIMILAR)</p> <p>01 TECNICO PROFISSIONAL DE PALCO</p> <p>01 SIDE DUPLO L E R</p> <p>04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM</p> <p>04 CAIXAS MODELO KF 2 VIAS</p> <p>04 MONITORES SM 400 OU SIMILAR</p> <p>02 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR</p> <p>01 AMPLIFICADORES 5000 WTS</p> <p>03 AMPLIFICADOR 3000 WTS</p> <p>01 AMPLIFICADOR 1500 WTS.</p> <p>FRONT FILL:</p> <p>02 CAIXAS LINE-ARRAY, 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITÂNIO + AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>12 COB/LED OUTDOOR 200 WHATS</p> <p>10 STROBO / LED RGBW</p> <p>06 ELIPSOIDAIAS</p> <p>10 STROBO 3000 / BRANCA</p> <p>06 MINI BRUTS C/ NO MÍNIMO 6 LAMPADAS</p> <p>20 MOVIE BEAM 14R OU SIMILAR</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>01 TECNICO DE LUZ</p> <p>01 MESA PEARL 2010 (AVOLITE OU SIMILAR) STANDY BY</p> <p>01 MESA M.A COMPLETA COM DUAS TELAS TOUCH OU SIMILAR</p> <p>24 PAR LED RGBWA+UV</p> <p>08 TALHAS DE 7 METROS DE ELEVAÇÃO.</p> <p>08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO.</p> <p>08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO.</p> <p>50 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30 (TODA PARTE SUPERIOR DO GRID)</p> <p>30 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30 (SERÃO APENAS PARA OS PÉS DO GRID)</p> <p>02 LUZES DE SERVIÇO.</p> <p>02 DIMER C/ 12 CANAIS CADA (SOMANDO-SE 24 CANALIS)</p> <p>02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS.</p> <p>02 MINI FAN.(VENTILADOR)</p> <p>01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> <p>-FORNECER E EXPEDIR A ART DA ESTRUTURA MONTADA , DO CREA</p> <p>OBSERVAÇÕES: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHE E RESPONDA PELA CORRETA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO EMITIR UMA ART PARA EVENTO, PARA O PERÍODO SOLICITADO;</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

11.2. Nos termos do quadro acima, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

12. SETOR REQUISITANTE

12.1. Requisitante: Secretaria Municipal Cultura.

12.2. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput artigo 75 da Lei 14.133/21, como antecedente necessário à contratação com dispensa, conforme cada caso concreto assim o exigir.

13. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

13.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

13.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. O preço estimado, o aviso de contratação direta e seus anexos seguem divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

15.2. Caso o interessado deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a data máxima fixada neste aviso, deverá encaminhar sua proposta para o e-mail compras@saojoaodamata.mg.gov.br, constando as informações necessárias:

Empresa.....;

CNPJ:,

Objeto:

Valor unitário e Valor total;

Prazo de início para execução.

Validade da Proposta:

15.3. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente aviso.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

16.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e § da Lei 14.133/2021.

16.2. Juntamente com a Proposta a empresa deverá encaminhar, os seguintes documentos:

16.3. Habilitação Jurídica:

16.3.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

16.3.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

16.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

16.3.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

16.4 – Regularidade Fiscal:

16.4.1 – CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

16.4.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.3 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

16.4.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

16.4.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

16.4.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

16.5 – Qualificação técnica:

16.5.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

16.5.2. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos) /CRT comprovando o vínculo entre o Profissional responsável pela ART/RRT/TRT/CAT e a licitante; Na certidão do CREA / CAU /CFT/CRT; deverá obrigatoriamente constar o profissional (engenheiro civil) o qual será o responsável pela montagem do palco e profissional (engenheiro elétrico/engenheiro mecânico), o qual será o responsável pela montagem do som e iluminação.

São João da Mata, 30 de janeiro de 2025.

BRUNA TAYNARA DE SOUZA REIS
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA.

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca ou fabricante	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	2	DIARIA	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO P.A : 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, VENUE SC-48, VI3 SOUNDCLAFTH, PM5D-RH , OU SIMILAR)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			01 TECNICO PROFISSIONAL DE P.A			
			12 CAIXAS SUBGRAVE 218, SENDO 06 CX POR LADO			
			16 CAIXAS LINE- ARRAY, SENDO 08 CX POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO			
			01 PROCESSADOR DIGITAL LAKE OU SIMILAR			
			06 AMPLIFICADORES 12000WTS. 06 AMPLIFICADORES 5600WTS.			
			06 AMPLIFICADORES 3600 WTS.			
			01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS.			
			01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS.			
			01 MAIN POWER 125A SOM			
			02 BUMPERS			
			02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS			
			02 CINTAS ELEVAÇÃO P/			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			<p>SISTEMA FLY 3 TONELADAS.</p> <p>BACK LINE:</p> <p>01 BATERIA COMPLETA MAPEX OU SIMILAR</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". GK OU SIMILAR</p> <p>01 AMPIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12" FENDER OU SIMILAR</p> <p>02 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA TELESCOPICO CHEGANDO A 1 M DE ALTURA ROSCO.</p> <p>10 MICROFONES SHURE BETA 58</p> <p>10 MICROFONES SHURE BETA 57</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO SM 58 OU SIMILAR</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			02 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 CARACTERES			
			40 PEDESTAIS			
			100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS			
			10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS			
			20 REGUAS DE AC 110 E 220			
			04 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR			
			20 DIRECTS BOXS PASSIVOS			
			06 SUB SNAKE DE 20 METROS			
			01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR.			
			MONITORES DE PALCO:			
			01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, PM5D-RH, VI3 SOUNDCLAFTH			
			VENUE SC48 OU SIMILAR)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			<p>01 TECNICO PROFISSIONAL DE PALCO</p> <p>01 SIDE DUPLO L E R</p> <p>04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM</p> <p>04 CAIXAS MODELO KF 2 VIAS</p> <p>04 MONITORES SM 400 OU SIMILAR</p> <p>02 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR</p> <p>01 AMPLIFICADORES 5000 WTS</p> <p>03 AMPLIFICADOR 3000 WTS</p> <p>01 AMPLIFICADOR 1500 WTS.</p> <p>FRONT FILL:</p> <p>02 CAIXAS LINE- ARRAY, 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITÂNIO + AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADOR</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			12 COB/LED OUTDOOR 200 WHATS			
			10 STROBO / LED RGBW			
			06 ELIPSOIDAIAS			
			10 STROBO 3000 / BRANCA			
			06 MINI BRUTS C/ NO MÍNIMO 6 LAMPADAS			
			20 MOVIE BEAM 14R OU SIMILAR			
			01 TECNICO DE LUZ			
			01 MESA PEARL 2010 (AVOLITE OU SIMILAR) STANDBY			
			01 MESA M.A COMPLETA COM DUAS TELAS TOUCH OU SIMILAR			
			24 PAR LED RGBWA+UV			
			08 TALHAS DE 7 METROS DE ELEVAÇÃO.			
			08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO.			
			08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO.			
			50 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			<p>Q30 (TODA PARTE SUPERIOR DO GRID)</p> <p>30 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30 (SERÃO APENAS PARA OS PÉS DO GRID)</p> <p>02 LUZES DE SERVIÇO.</p> <p>02 DIMER C/ 12 CANAIS CADA (SOMANDO-SE 24 CANAIS)</p> <p>02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS.</p> <p>02 MINI FAN.(VENTILADOR)</p> <p>01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> <p>-FORNECER E EXPEDIR A ART DA ESTRUTURA MONTADA , DO CREA</p> <p>OBSERVAÇÕES: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHE E RESPONDA PELA CORRETA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS,</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			BEM COMO EMITIR UMA ART PARA EVENTO, PARA O PERÍODO SOLICITADO;			
Total da proposta						xxx.xxx,xx

Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias.

Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o locação do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG. Aviso de contratação direta. Processo administrativo nº 011/2025. Dispensa nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA. A estimativa da despesa é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Inicia-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril 2021 e Decreto Municipal n.º 003 de 03 de janeiro de 2024. O Aviso de contratação direta na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.pncp.gov.br. São João da Mata (MG), 30 de janeiro de 2025. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.